



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 7268, de 2006.

Dispõe sobre a criação de Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se aos arts. 2º e 4º do PL nº 7.268, de 2006 a seguinte redação, e por consequência altere-se os anexos I, II e IV:

“Art. 1º Ficam criadas as Escolas Agrotécnicas Federais de Brasília - DF, de Marabá - PA, de Nova Andradina - MS, de São Raimundo das Mangabeiras - MA e de Rio Branco - AC como entidades de natureza autárquica, vinculadas ao Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 8.731, de 16 de novembro de 1993.”

*“Art. 4º Ficam criados, na forma dos Anexos I, II, III e IV, **500 (quinhentos)** cargos de professor de 1º e 2º graus; **400 (quatrocentos)** cargos de técnico administrativo em educação de nível intermediário (níveis C e D); **250 (duzentos e cinqüenta)** cargos de técnico administrativo em educação de nível superior (nível E), bem como **10 (dez)** cargos de direção - código CD-2; **30 (trinta)** cargos de direção - código CD-3; **60 (sessenta)** cargos de direção - código CD-4; **50 (cinqüenta)** funções gratificadas - código FG-1 e **100 (cem)** funções gratificadas - código FG-2.”*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA AS NOVAS ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS E ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS

INSTITUIÇÃO	DOCENTES	TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
		NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUPERIOR
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ACRE	50	40	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAPÁ	50	40	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	50	40	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RONDÔNIA	50	40	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE CANOAS – RS	50	40	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO BRANCO- AC	50	40	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA – DF	50	40	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MARABÁ – PA	50	40	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRANDINA – MS	50	40	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA	50	40	25
TOTAL	500	400	250



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA AS NOVAS ESCOLAS TÉCNICAS FEDERAIS E AGROTÉCNICAS FEDERAIS

INSTITUIÇÃO	CD-2	CD-3	CD-4	FG-1	FG-2	TOTAL
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ACRE	01	03	06	05	10	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAPÁ	01	03	06	05	10	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	01	03	06	05	10	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RONDÔNIA	01	03	06	05	10	25
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	01	03	06	05	10	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO GRANDE DO SUL - AC	01	03	06	05	10	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BRASÍLIA-DF	01	03	06	05	10	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MARABÁ-PA	01	03	06	05	10	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA-MS	01	03	06	05	10	25
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -MA	01	03	06	05	10	25
TOTAL	10	30	60	50	100	250



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO IV

DETALHAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA AS NOVAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS FEDERAIS

QUADRO III

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL E)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
ADMINISTRADOR	02	10
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02	10
ASSISTENTE SOCIAL	01	05
BIBLIOTECÁRIO – DOCUMENTALISTA	03	15
CONTADOR	01	05
ENGENHEIRO/ÁREA	02	10
JORNALISTA	01	05
MÉDICO/ÁREA	02	10
MÉDICO-VETERINÁRIO	01	05
NUTRICIONISTA/HABILITAÇÃO	01	05
ODONTÓLOGO	01	05
PEDAGOGO/ÁREA	03	15
PSICÓLOGO/ÁREA	01	05
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03	15
ZOOTECNISTA	01	05
TOTAL	25	125

QUADRO IV

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NÍVEIS C e D)	QUANTITATIVO POR UNIDADE	QUANTITATIVO PARA O GRUPO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	22	110
ASSISTENTE DE ALUNOS	03	15
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	06	30
TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	02	10
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	05
TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA	01	05
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	05
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ ÁREA	02	10
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	02	10
TOTAL	40	200



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Para que se possa assegurar na Amazônia o desenvolvimento sustentado na biodiversidade é preciso promover a educação formal voltada para os desafios da região. Nesse sentido, chama a atenção o fato de o Estado do Acre não possuir qualquer escola federal de educação profissional, uma vez que o único estabelecimento dessa natureza que chegou a ser criado em seu território, em 1940, foi transferido, no ano seguinte, para Manaus, dando origem à atual Escola Agrotécnica de Manaus.

O Estado do Acre pode ser dividido em dois pólos econômicos: o Vale do Juruá, cujo principal centro é a cidade de Cruzeiro do Sul; e o Vale do Acre, no qual se localiza a capital do Estado, Rio Branco. No Vale do Juruá reside 30% da população estadual, a maioria na zona rural. A região, que permanece em grande parte preservada, abriga a Reserva Extrativista do Alto Juruá e o Parque Nacional da Serra do Divisor, bem como significativo número de reservas indígenas. Com número mais elevado de indústrias e agricultura mais produtiva, o Vale do Acre responde pela maior parte da borracha e dos alimentos produzidos no Estado, com destaque para a mandioca, o arroz, o feijão, o milho e a fruticultura.

Em todo o Estado do Acre, o extrativismo vegetal, ao qual se dedica considerável parcela de sua população economicamente ativa, tem-se mostrado mais diversificado, não se baseando apenas no látex. A floresta amazônica tem permitido a seus habitantes obter rendimentos de produtos como alimentos, madeiras, medicamentos naturais e matérias-primas para a indústria de cosméticos. Como exemplos dessa diversificação, podem ser citados: o óleo de copaíba, medicamento de ampla utilização; o açaí e a pupunha, alimentos muito apreciados no sul do País e até no exterior; a folha da pimenta longa, usada para a fabricação de fixadores de perfumes; e o urucum, exportado para indústrias de cosméticos nos Estados Unidos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A criação da Escola Agrotécnica Federal de Rio Branco permitirá a formação de técnicos que terão papel fundamental no desenvolvimento sustentável da região, permitindo o florescimento equilibrado da agricultura, da pecuária, da agroindústria e do extrativismo vegetal.

Entre os cursos que a escola poderá oferecer, além dos voltados para a formação inicial e continuada de trabalhadores, podemos citar os de técnico em agroindústria, agropecuária, ecologia e meio ambiente, manejo florestal, recursos pesqueiros, zootecnia, bem como, na medida do possível, e a exemplo de iniciativas de outras escolas agrotécnicas, os cursos de técnico em nutrição, turismo, informática e enfermagem.

Fundamentada a relevância social desta iniciativa, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 07 de Março de 2007.

Deputada ANDRÉIA ZITO